



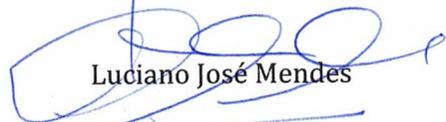
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

compreendendo-se como Agentes Culturais pessoas que participam, sendo Artistas profissionais de diferentes linguagens, técnicos e trabalhadores do Setor Cultural, Educador Cultural ou Sociocultural Mestres da Cultura Popular. Foi transferido do Ministério do Turismo-Fundo Nacional de Cultura através da Plataforma + Brasil o recurso no valor total de R\$302.352,41 (trezentos e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um, centavos), sendo destinada a aplicação, no inciso III da referida Lei, o objeto deste edital R\$242.352,41 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) consignado na dotação orçamentária 02.02.05.13.392.00.2.021.000.90.39. Destarte, pontua que ficou a cargo do Comitê de avaliação das ações da Lei Aldir Blanc de Guariba a análise dos formulários recebidos conforme os módulos e critérios dos artigos 15º e 16º deste edital; como os recursos não foram esgotados nos módulos deste edital, os valores da premiação foram proporcionalmente divididos. Os valores de cada premiação foram repassados em uma única parcela via transferência bancária, na conta indicada pelos beneficiários no formulário de inscrição no dia 30/12/2021. Os módulos: - Módulo Texto - acima de 20 anos - R\$4.000,00 (quatro mil reais) de 10 a 20 anos - R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de 02 a 10 anos - R\$ 3.000,00 (três mil reais) Os prêmios foram aumentados de acordo com o artigo 7º deste Edital. No Módulo Vídeo, os mesmo critérios do módulo Texto também foram aplicados, conforme o artigo 7º deste edital. O valor Total da premiação foi de R\$ 291.500,00. O restante do valor do Fundo da Lei Aldir Blanc foi devolvido do Fundo Nacional de Cultura, o valor R\$ 18.483,63 no dia 07 de janeiro de 2022. Abaixo os componentes do Comitê de Avaliação após a leitura assinam tomando ciência, bem como Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura. Sem mais a se tratar, encerrou-se a reunião extraordinária, e eu, Luciano Jose Mendes, secretariei, este encontro.

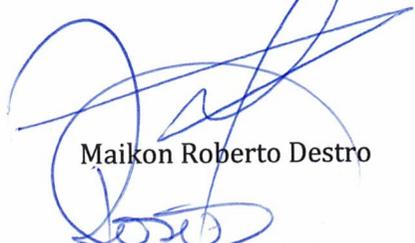

Marcelo Alves Verde


Luciano José Mendes


Rosa Maria Atique


Ana Paula Marchi Bunhola


Antonio Eduardo Martelatto


Maikon Roberto Destro


Rosemeire Gumieri


Melanie Stein Buono Mendes


Adele Mara Verde Corradine


Vivian Maria S. M. de Mello



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC EM GUARIBA

No quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, sito a Avenida Evaristo Vaz, nº. 1190, centro nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião extraordinária do comitê de acompanhamento e avaliação da lei Aldir Blanc em Guariba, sendo secretariado pelo Senhor Luciano José Mendes, que agradeceu a presença dos membros e demais presentes. Após os cumprimentos cordiais, o Senhor Luciano José Mendes passou a palavra ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Senhor Marcelo Alves Verde, que em cumprimento a todos explanou sobre a importância da Lei Aldir Blanc – também chamada “Lei da Emergência Cultural”, Lei nº 14.017 de 29 de julho de 2020 elaborada pelo Congresso Nacional, com a finalidade de atender ao Setor cultural de nosso país, muito afetado com as medidas restritivas de isolamento social impostas em razão da Pandemia de Covid-19. A lei foi regulamentada no Plano Federal por meio do decreto Legislativo nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os valores foram disponibilizados à secretaria de Cultura através da “Plataforma + Brasil” onde os entes federados preencheram os requisitos para a liberação dos recursos, após breve explanação, o Senhor Marcelo passou a palavra ao Senhor Luciano José Mendes que fez ponderações técnicas do auxílio emergencial cultural, mais precisamente, que os beneficiários atendem a dois segmentos: 1) Pessoas Físicas e Entidades Culturais. 2) Pontos e Pontões de Cultura; Teatros independentes; escolas de música, danças e artes; Circos; Bibliotecas comunitárias; feiras de artesanato; Espaços de literatura e poesia. Para estes, exige-se a contrapartida da realização de atividades para a comunidade de modo gratuito. Em Guariba o recurso foi utilizado em 2021, com a alteração e prorrogação do Auxílio Emergencial através do decreto nº 10.75/21, que altera a regulamentação da Lei Aldir Blanc Decreto nº 10.464 de 2020, em que os municípios que não concluíram o processo no ano de 2020, com base no saldo disponível para a execução. Em Guariba o Saldo é R\$ 302.352,41 (trezentos e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Após um chamamento virtual, a Prefeitura Municipal de Guariba por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, tornou público o Edital de Prêmio de Trajetória Cultural para artistas do Município de Guariba, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura, no período de 03 novembro de 2021, observando as Regras do Edital-Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal 14.150 de 12 de Maio de 2021, Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.751 de 22 de junho de 2021, Decreto Legislativo nº 6/2020 Decreto Municipal nº 4.040/2021 e no que couber a Lei federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. O objeto do edital tem por finalidade reconhecer e premiar os Agentes Culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Guariba, tendo declarado através de Portfólio Digital as atividades que tenham iniciado antes de 30 de junho de 2019,